

PROJETO DE LEI Nº 92/2025

"Estabelece diretrizes para padronização, acessibilidade e manutenção das calçadas no município de Bertiooga e dá outras providências."

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes gerais para a padronização, acessibilidade e manutenção das calçadas no município de Bertiooga, visando promover segurança, mobilidade e inclusão, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e princípios do desenho universal.

Art. 2º As calçadas deverão obedecer aos seguintes critérios mínimos:

- I – instalação de piso tátil para orientação de pessoas com deficiência visual;
- II – construção de rampas de acesso em esquinas e pontos de transposição de nível;
- III – largura mínima contínua livre de obstáculos;
- IV – manutenção periódica para conservação do piso e segurança dos pedestres;
- V – uso de materiais adequados que promovam segurança, durabilidade e drenagem eficiente.

Art. 3º O Poder Executivo municipal ficará responsável pela elaboração de um manual técnico de execução e manutenção das calçadas, que detalhará:

- I – padrões de largura, inclinação, tipo de piso e sinalização;
- II – critérios para manutenção e fiscalização;
- III – responsabilidades de proprietários, construtores e órgãos públicos.

Art. 4º Os novos empreendimentos licenciados deverão atender às normas previstas nesta Lei. Empreendimentos existentes deverão adequar suas calçadas dentro do prazo estabelecido em regulamento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, fixando procedimentos, prazos e critérios de fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Michele Russo
Vereadora Câmara Municipal de Bertiooga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

Protocolo 1.403

Data 30/11/25

Hora 09:55

Funcionário Maria Clara Tente da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga,

Apresento à consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a padronização, acessibilidade e manutenção das calçadas no município de Bertiooga/SP, garantindo segurança, mobilidade e inclusão para toda a população.

O objetivo principal desta proposta é assegurar que os pedestres, incluindo pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, tenham acesso seguro e digno às vias públicas, promovendo a inclusão e respeitando os princípios do desenho universal, em consonância com as normas técnicas da ABNT.

A iniciativa reconhece que a ausência de padronização nas calçadas gera obstáculos, insegurança e exclusão de parcelas significativas da população, prejudicando a qualidade de vida e a autonomia dos cidadãos. A implementação de critérios claros de largura, piso tátil, rampas de acesso e manutenção periódica constitui medida de justiça urbana e respeito à dignidade humana.

O Município de Bertiooga, como ente responsável pela gestão urbana e promotora de políticas públicas de mobilidade, tem competência legal para legislar sobre a padronização e fiscalização das calçadas, incentivando boas práticas e assegurando que novos empreendimentos cumpram as normas de acessibilidade desde a concepção dos projetos.

É importante destacar que a proposta não gera ônus indiscriminado ao município, pois estabelece que a execução e manutenção das calçadas seguirá critérios técnicos e será regulamentada pelo Poder Executivo, garantindo equilíbrio entre segurança, acessibilidade e responsabilidade fiscal.

Esta é uma medida de inclusão, responsabilidade social e planejamento urbano moderno, colocando Bertiooga em sintonia com municípios que já adotaram políticas públicas de acessibilidade e padronização urbana, promovendo cidadania, mobilidade e segurança para todos os cidadãos.


Michele Russo
Vereadora Câmara Municipal de Bertiooga

